

PORTARIA Nº0673/2026 – GAB.**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ – CIBE/CE.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaborações, CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §4º, do referido diploma, que estabelece como competência do(a) Secretário(a) Estadual de Educação nomear os integrantes da Comissão Intergestores Bipartite da Educação (Cibe); RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado do Ceará (Cibe/CE), instalada pela Portaria Nº 0184/2026 – GAB, que passa a ser integrada pelos representantes constantes no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0673/2026 – GAB
REPRESENTANTES DO ESTADO**

NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (RESPONDENDO)	TITULAR
KEIFER FORTUNATTI	ASSESSOR TÉCNICO/SEDUC	SUPLENTE
LÚCIA MARIA GOMES	COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO/SEDUC	TITULAR
MARIA ELISAUDIA DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSORA TÉCNICA/SEDUC	SUPLENTE
HELDER NOGUEIRA ANDRADE	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EQUIDADE, DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E PROTAGONISMO ESTUDANTIL	TITULAR
DANIEL CARLOS DA COSTA	COORDENADOR ESPECIAL/SEDUC	SUPLENTE
FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DA GESTÃO DA REDE ESCOLAR	TITULAR
FERNANDA MARIA DINIZ DA SILVA	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR / SEDUC	SUPLENTE
EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIOS	TITULAR
CRISTIANE CUNHA NÓBREGA	COORDENADORA DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIOS PARA DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA	SUPLENTE
JOSÉ IRAN DA SILVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA	TITULAR
MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA	ASSESSORA ESPECIAL	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS

NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ	TITULAR
MARIA LUCIANA NUNES NASCIMENTO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITATIRA	SUPLENTE
JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ	TITULAR
MARIA VIEIRA LIMA COELHO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RUSSAS	SUPLENTE
NOEMITA RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSARÉ	TITULAR
GILBERTO JUCA DA SILVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MAURITI	SUPLENTE
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	TITULAR
LILIANNE DE SOUSA SILVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALHANO	SUPLENTE
CIRO MESQUITA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA	TITULAR
LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA	SUPLENTE
HELENA DE OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBACA	TITULAR
URITÂNIA AGUIAR RAMOS	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ	SUPLENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº285/2017 - NUP: 22001.043859/2026-83/IG: 1448112 - SACC: 1032814

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO CONTRATO Nº 285/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambé, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, Respondendo, CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na qualidade de LOCATÁRIO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sras. **ESTER LINHARES FREIRE LACERDA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 420.028.773-00, RG nº 91002195015, residente e domiciliado na Rua Lívio Barreto, nº 455, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-110, e **SÍLVIA HELENA LINHARES FREIRE FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 263.159.393-68 e RG nº 062297884-9, residente e domiciliada na Rua Carolina Supcira, 1377, Ap.201, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP. 60.140-120, por sua procuradora a Sra. **SÍLVIA HELENA LINHARES FREIRE FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 263.159.393-68 e RG nº 062297884-9, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 285/2017, publicado no DOE de 14.12.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO**, referente a modificação do valor contratual corrigindo o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato que tem por objetivo a locação de imóvel, localizado na Rua Santos Dumont, nº 319, Centro, Crateús/CE, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Línguas de Crateús/CE que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar ofertando cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e termo de contrato, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: A Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo, que trata do valor para a continuidade do serviço, do Contrato ora aditado, será corrigido o valor complementar informado, no valor de R\$ 11.701,42 (onze mil setecentos e um reais e quarenta e dois centavos), em decorrência de um lapso no cálculo do valor do saldo residual, A COADM afirma na CI. nº 000083/2026/SEDUC/CECON, às fls. 02/06 que “A inconsistência decorreu do fato de que, ao ser anexado aos autos o Demonstrativo de Saldo SACC nº 1032814 (espelho do quadro resumo), constante às páginas 24 e 25 do processo físico posteriormente digitalizado e inserido neste processo eletrônico, documento este utilizado como base para a projeção financeira da renovação, não foi considerado o empenho correspondente aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 202. Ressalte-se que o vencimento contratual ocorreu em 20 de novembro de 2021, ainda sob a vigência do Quarto Termo Aditivo. Em razão desse lapso, o valor correto do saldo residual a ser considerado no Quinto Termo Aditivo deveria ter sido R\$ 8.373,42, e não R\$ 11.701,42, conforme originalmente consignado.”, e que “Em virtude desse equívoco, a projeção financeira foi realizada com base em valor residual superior ao efetivamente disponível, ocasionando a insuficiência orçamentária que resultou no saldo negativo atualmente verificado no contrato. Esclarece, ainda, que o valor faltante corresponde exatamente à despesa não considerada à época. Considerando o valor mensal do aluguel vigente de R\$ 4.992,13, o valor diário apurado, com base no mês comercial de 30 dias, é de R\$ 166,40. Multiplicado pelos 20 (vinte) dias remanescentes do mês de novembro, totaliza R\$ 3.328,00, montante compatível com o saldo negativo identificado.”, com a correção, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2017 passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, será de R\$ 51.532,16 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), tendo um valor residual de R\$ 8.373,42 (Oito mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) considerando o valor mensal de R\$ 4.992,13 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos) perfazendo um valor global de R\$ 59.905,58 (cinquenta e nove mil novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sem reajuste, conforme Comunicação Interna nº 000083/2026/SEDUC/CECON, datada em 11.02.2026, fls. 02/06.”; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 28 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretária da Educação, Respondendo - Locatária, Sílvia Helena Linhares Freire Ferreira - Representante Legal - Locadora. TESTEMUNHAS: 1.DANIELE LIMA DE PAULA, 2. CLEANNY DA SILVA PIRES . Fortaleza 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **